PROTOCOLO

DE

ATUAÇÃO

(CORONAVÍRUS)

MARÇO DE 2020

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

SUMÁRIO

1. CORONAVÍRUS 8
1.1 Conceito 8
1.2 Sinais e Sintomas 8
1.3 Formas de Transmissão 8
1.4 Formas de Prevenção 9
1.5 Tratamento 9
1.6 Caso Suspeito 9
1.7 Caso Provável de Infecção Humana 10
1.8 Caso Confirmado de Infecção Humana 10
1.9 Caso Descartado de Infecção Humana 10
1.10 Caso Excluído de Infecção Humana 10
1.11 Período de Incubação 11
1.12 Período de Transmissibilidade 11

2. PROTOCOLO DE ATUAÇÃO SALA DE SITUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA 12
2.1 Prevenção 12
2.2 Preparação 12
2.3 Cenários de Atuação 13
2.3.1 Casos Suspeitos e/ou Confirmados no Brasil 13
2.3.2 Casos Suspeitos e/ou Confirmados na Região Sul do Brasil 13
2.3.3 Casos Suspeitos e/ou Confirmados no Estado de Santa Catarina 14
2.3.4 Casos Suspeitos e/ou Confirmados na Região do Estado que possui Unidade Prisional e/ou Socioeducativa 14
2.3.5 Casos Suspeitos e/ou Confirmados na Cidade que possui Unidade Prisional e/ou Socioeducativa 14
2.3.6 Casos Suspeitos e/ou Confirmados no Bairro que possui Unidade Prisional e/ou Socioeducativa 15
2.3.7 Casos Suspeitos e/ou Confirmados em Unidades Prisionais e Socioeducativas no País 15
2.3.8 Casos Suspeitos e/ou Confirmados em Unidades Prisionais e Socioeducativas no Estado 15
2.4 Implementação das Ações de Resposta 15
2.5 Resposta 16
2.5.1 Casos suspeitos e/ou confirmados externos (fora das dependências das unidades) 16
2.5.2 Casos suspeitos e/ou confirmados dentro da unidade prisional 17
2.6 Atribuições 18

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

2.6.1 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e/ou Secretário de Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (Sala de Situação) 18

2.6.2 Diretores do DEAP e DEASE 19

2.6.3 Gerente de Saúde do DEAP e DEASE 20

2.6.4 Gestores de Unidade Prisionais e Socioeducativas 21

2.6.5 Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos 22

2.7 Procedimento no caso de internos suspeitos de Coronavírus 22

2.8 Fluxo de trabalho e Canal de Comunicação 23

2.8.1 Fluxo de trabalho e Comunicação Interna 23

2.8.2 Comunicação Externa 25

2.9 Recomendações gerais 26

2.10 Restabelecimento da Normalidade 26

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

1. CORONAVÍRUS

1.1 Conceito

1.2 Sinais e Sintomas

- Febre;
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Falta de ar;
- Dor de garganta;
- Fraqueza;
- Coriza; e
- Dor no corpo

Secretaria de Estado da Saúde/SC

1.3 Formas de Transmissão

Pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

1.4 Formas de Prevenção

- Lavar as mãos com água e sabão com frequência;
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa se estiver doente;
- Cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar com lenço de papel e jogar no lixo;
- Se não dispor de lenço, tussa ou espirre no seu antebraço, não em suas mãos, que são importantes veículos de contaminação; e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

1.5 Tratamento

Os cuidados serão realizados pela equipe de saúde de acordo com a gravidade do caso.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

1.6 Caso Suspeito

- **Situação 1**: Febre e pelo menos um sinal e sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial de Saúde – OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, OU

- **Situação 2**: Febre **E** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, OU

- **Situação 3**: Febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) **E** contato próximo de caso confirmado de coronavírus (2019-nCoV) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

Ministério da Saúde

1.7 Caso Provável de Infecção Humana

Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para 2019-nCoV **OU** com teste positivo em ensaio pan-coronavírus.

Ministério da Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

1.8 Caso Confirmado de Infecção Humana

Indivíduo com confirmação laboratorial conclusiva para o novo Coronavírus (2019-nCoV), independente de sinais e sintomas.

Ministério da Saúde

1.9 Caso Descartado de Infecção Humana

Caso que se enquadre na definição de caso suspeito e apresente confirmação laboratorial para outro agente etiológico OU resultado negativo para 2019-nCoV.

Ministério da Saúde

1.10 Caso Excluído de Infecção Humana

Caso notificado que não se enquadra na definição de caso suspeito.

Ministério da Saúde

1.11 Período de Incubação

O período médio de incubação de infecção por coronavírus é de 05 dias, com intervalo que pode chegar até 12 dias.

Ministério da Saúde

1.12 Período de Transmissibilidade

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 dias após o início dos sintomas.

Ministério da Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

2. PROTOCOLO DE ATUAÇÃO SALA DE SITUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

2.1 Prevenção

- Providenciar Campanha de Conscientização em todas as unidades prisionais e socioeducativas, tendo como público alvo: população prisional e socioeducativa, servidores, prestadores de serviço, fornecedores, autoridades e visitantes;
- Providenciar palestras online com Especialistas para os profissionais de saúde do sistema penitenciário e socioeducativo, gestores e chefes de segurança;
- Acompanhar junto a Secretaria de Estado da Saúde a situação estadual e nacional com relação ao Coronavírus - COVID-19; e
- Integrar o Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, junto a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina em relação ao Coronavírus.

2.2 Preparação

- Realizar inventário por unidades e almoxarifado central de equipamentos de proteção individual (máscara, luvas e óculos) e materiais de higiene e profilaxia;
- Realizar a distribuição de equipamentos de proteção individual (máscara, luvas e óculos) e materiais de higiene e profilaxia;
- Realizar compra de equipamentos de proteção individual (máscara, luvas e óculos) e materiais de higiene e profilaxia;
- Realizar o levantamento do quantitativo de unidades prisionais e socioeducativas que possuem Unidade Básica de Saúde por regionais, relacionando a disponibilidade de vagas, capacidade de isolamento, equipamentos e equipe de saúde;
- Realizar o levantamento de escoltas estaduais e interestaduais, para regiões com casos suspeitos e/ou confirmados; e
- Informar diariamente sob o cenário atual do coronavírus, ações governamentais e panorama do sistema penitenciário e socioeducativo.

- Realizar o levantamento de servidores, visitantes, autoridades, fornecedores e/ou prestadores de serviço que realizaram viagens a partir da data de 31/12/19 para regiões com casos suspeitos e/ou confirmados;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Realizar o levantamento de servidores que apresentam sinais e/ou sintomas do coronavírus ou se enquadram atualmente como caso suspeito;
- Realizar o levantamento de servidores lotados por unidades e regionais, ativos e em plenas condições de trabalho;
- Realizar o levantamento de viaturas em plenas condições de uso por unidades e regionais;
- Realizar estudo de implementação de ação similar a Operação Presença, caso necessário;
- Manter o estoque de insumos das unidades prisionais e socioeducativas em sua capacidade máxima.
- Preparar um local na SAP para formação de um comitê de crise, dotando-o de capacidade para gerenciar todas as ações necessárias tanto para a prevenção, quanto para o controle do coronavírus, utilizando do Sistema de Comando de Operações – SCO.

2.3 Cenários de Atuação

2.3.1 Casos Suspeitos e/ou Confirmados no Brasil

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

2.3.2 Casos Suspeitos e/ou Confirmados na Região Sul do Brasil

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

2.3.3 Casos Suspeitos e/ou Confirmados no Estado de Santa Catarina

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

2.3.4 Casos Suspeitos e/ou Confirmados na Região do Estado que possui Unidade Prisional e/ou Socioeducativa

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

2.3.5 Casos Suspeitos e/ou Confirmados na Cidade que possui Unidade Prisional e/ou Socioeducativa

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

2.3.6 Casos Suspeitos e/ou Confirmados no Bairro que possui Unidade Prisional e/ou Socioeducativa

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Diminuição

2.3.7 Casos Suspeitos e/ou Confirmados em Unidades Prisionais e Socioeducativas no País

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

2.3.8 Casos Suspeitos e/ou Confirmados em Unidades Prisionais e Socioeducativas no Estado

- Não existência
- Existência
- Aumento
- Estabilidade
- Diminuição

2.4 Implementação das Ações de Resposta

As implementações das ações de respostas devem observar os três níveis de ativação do Plano de Contingência para COVID-19 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina:

- Nível I: Alerta

O Nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que há risco da introdução do vírus SARS-CoV-2 no Estado, com casos suspeitos sob investigação.

- Nível II: Perigo Iminente

Nível de Resposta de Perigo Iminente correspondente a uma situação em que há confirmação de caso.

- Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de COVID-19, no território estadual

Transmissão local é definida como a confirmação laboratorial de transmissão do SARS-CoV-2 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado.

Secretaria de Estado da Saúde/SC

2.5 Resposta

2.5.1 Casos suspeitos e/ou confirmados **externos** (fora das dependências das unidades)

Em havendo casos suspeitos e/ou confirmados externos têm-se as seguintes ações:

Nível I: Alerta

- Contato com a Vigilância Epidemiológica;
- Intensificação da conscientização;
- Fornecimento de material de higiene e profilaxia;
- Utilização de equipamento de proteção individual por parte dos servidores, visitantes, internos, prestadores de serviço e fornecedores; e

Nível II: Perigo Iminente

- Os internos ao ingressarem nas unidades devem, no período de adaptação, ter os sinais e sintomas para o coronavírus monitorados e preferencialmente utilizar equipamento de proteção individual, antes de ter contato com os demais alocados;
- Restrição de acesso de visitantes por sintomas do COVID-19;
- Restrição de acesso por tipo de visita (íntima e/ou social);
- Restrição de acesso do número de visitantes por internos;
- Restrição de acesso de perfis de visitantes (público vulnerável);
- Restrição de acesso de visitantes por região (local de residência);
- Restrição de acesso da quantidade de visitas por internos;
- Restrição de movimentações externas e/ou internas temporariamente ou por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual);
- Suspensão de visitas temporariamente;
- Suspensão de visitas por período indeterminado;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Suspensão de movimentações externas e/ou internas temporariamente ou por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual);
- Comunicar o Poder Judiciário e Ministério Público; e
- Sugerir a suspensão e/ou prorrogação de benefícios.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Suspensão de visitas temporariamente;
- Suspensão de visitas por período indeterminado;
- Suspensão de movimentações externas e/ou internas temporariamente ou por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual);
- Comunicar o Poder Judiciário e Ministério Público; e
- Sugerir a suspensão e/ou prorrogação de benefícios.

2.5.2 Casos **suspeitos e/ou confirmados DENTRO da unidade prisional**

Em havendo casos **suspeitos e/ou confirmados** têm-se as seguintes ações:

Nível I: Alerta

- Contato com a Vigilância Epidemiológica;
- Intensificação da conscientização;
- Fornecimento de material de higiene e profilaxia;
- Utilização de equipamento de proteção individual por parte dos servidores, visitantes, internos, prestadores de serviço e fornecedores;
- Os internos ao ingressarem nas unidades devem, no período de adaptação, ter os sinais e sintomas para o coronavírus monitorados e preferencialmente utilizar equipamento de proteção individual, antes de ter contato com os demais alocados;
- Isolamento de internos com sintomas e sinais de caso suspeito;
- Encaminhamento para exame;
- Comunicar o Poder Judiciário e Ministério Público;
- Solicitar autorização judicial para prisão domiciliar ou antecipação de regime; e
- Sugerir a suspensão e/ou prorrogação de benefícios.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

Nível II: Perigo Iminente

- Restrição de movimentações externas e/ou internas temporariamente ou por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual);
- Suspensão de movimentações externas e/ou internas temporariamente ou por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual;
- Suspensão de visitas temporariamente;
- Suspensão de visitas por período indeterminado;
- Isolamento;
- Encaminhamento para tratamento de saúde em Unidade de Saúde de referência;
- Transferência para tratamento e isolamento em estabelecimentos prisionais com Unidade de Saúde;
- Comunicar Poder Judiciário e Ministério Público;
- Solicitar autorização judicial para prisão domiciliar ou antecipação de regime; e
- Sugerir a suspensão e/ou prorrogação de benefícios.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Suspensão de visitas por período indeterminado;
- Suspensão de movimentações externas e/ou internas por período indeterminado (por unidade, regional, estadual ou interestadual);
- Isolamento;
- Encaminhamento para tratamento de saúde em Unidade de Saúde de referência;
- Transferência para tratamento e isolamento em estabelecimentos prisionais com Unidade de Saúde;
- Comunicar o Poder Judiciário e Ministério Público;
- Solicitar autorização para prisão domiciliar ou antecipação de regime; e
- Sugerir a suspensão e/ou prorrogação de benefícios.

2.6 Atribuições

2.6.1 Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e/ou Secretário de Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (Sala de Situação)

Nível I: Alerta

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Acompanhar os boletins informativos;
- Emitir informes para os Departamentos e Gerências Regionais do cenário estadual e nacional;
- Integrar equipes multidisciplinares junto ao Governo do Estado;
- Garantir insumos e materiais para as unidades;
- Mobilizar e desmobilizar recursos;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Governador do Estado de Santa Catarina dos andamentos dos trabalhos;

Nível II: Perigo Iminente

- Determinar a restrição de visitas;
- Determinar a suspensão de visitas;
- Determinar a restrição de atividades internas e externas;
- Determinar a suspensão de atividades internas e externas;
- Ativar o Protocolo PRAXIS;
- Convocar as equipes e/ou grupos especializados;
- Solicitar informes diários;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho);
- Informar o Governador do Estado de Santa Catarina dos andamentos dos trabalhos; e
- Informar o Poder Judiciário e Ministério Público dos andamentos dos trabalhos.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Determinar a suspensão de visitas;
- Determinar a suspensão de atividades internas e externas;
- Ativar o Protocolo PRAXIS;
- Solicitar informes diários;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho);
- Informar o Governador do Estado de Santa Catarina dos andamentos dos trabalhos;
- Informar o Poder Judiciário e Ministério Público dos andamentos dos trabalhos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

2.6.2 Diretores do DEAP e DEASE

Nível I: Alerta

- Transmitir as informações para as unidades;
- Garantir insumos e materiais para as unidades prisionais;
- Gerenciar os recursos mobilizados;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Secretário (Sala de Situação) do andamento das unidades.

Nível II: Perigo Iminente

- Operacionalizar a restrição de visitas;
- Operacionalizar a suspensão de visitas;
- Operacionalizar a restrição de atividades internas e externas;
- Operacionalizar a suspensão de atividades internas e externas;
- Dotar as unidades com capacidade de isolamento e tratamento para o COVID-19;
- Aplicar o Protocolo PRAXIS;
- Mobilizar os Grupos Especializados;
- Produzir informes diários das unidades;
- Monitorar a restrição de atividades internas e externas;
- Solicitar apoio das equipes e/ou grupos especializados;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Secretário (Sala de Situação) do andamento das unidades.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Operacionalizar a suspensão de visitas;
- Operacionalizar a suspensão de atividades internas e externas;
- Aplicar o Protocolo PRAXIS;
- Mobilizar os Grupos Especializados;
- Monitorar a suspensão de atividades internas e externas;
- Produzir informes diários das unidades;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Secretário (Sala de Situação) do andamento das unidades.

2.6.3 Gerentes Regionais DEAP e DEASE

Nível I: Alerta

- Transmitir as informações para as unidades;
- Garantir insumos e materiais para as unidades prisionais;
- Gerenciar os recursos mobilizados;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar os Diretores do DEAP e DEASE do andamento das unidades.

Nível II: Perigo Iminente

- Garantir a operacionalização da restrição de visitas;
- Garantir a operacionalização da suspensão de visitas;
- Garantir a operacionalização da restrição de atividades internas e externas;
- Garantir a operacionalização da suspensão de atividades internas e externas;
- Garantir aplicação do Protocolo PRAXIS;
- Garantir a aplicação dos Grupos Especializados;
- Monitorar a restrição de atividades internas e externas;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Diretores do DEAP e DEASE do andamento das unidades.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Garantir a operacionalização da suspensão de visitas;
- Garantir a operacionalização da suspensão de atividades internas e externas;
- Garantir a aplicação do Protocolo PRAXIS;
- Garantia a mobilização dos Grupos Especializados;
- Garantir a operacionalização da suspensão de atividades internas e externas;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Informar o Diretores do DEAP e DEASE do andamento das unidades.

2.6.4 Gerente de Saúde do DEAP e DEASE

Nível I: Alerta

- Manter o Diretor do Departamento atualizado com relação ao cenário estadual e nacional;
- Articular ações junto a Secretaria de Estado da Saúde;
- Garantir insumos e materiais de saúde para as unidades prisionais;
- Dotar as unidades de capacidade para diagnóstico, isolamento e tratamento se necessário;
- Certificar que os profissionais de saúde estão aptos a prevenir, encaminhar e/ou tratar o coronavírus;
- Coletar informações e dados do setor de saúde das unidades;
- Monitorar as ações de saúde nas unidades prisionais;
- Investigar os casos que envolvam o sistema penitenciário e socioeducativo junto com a Secretaria de Estado da Saúde;
- Orientar e sensibilizar os profissionais de saúde das unidades;
- Criar Força Tarefa, dotada de profissionais da saúde com capacidade de atuação;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Intensificar Campanhas de Conscientização.

Nível II: Perigo Iminente

- Garantir o registro correto dos atendimentos de saúde;
- Manter o Diretor do Departamento informado com relação aos casos suspeitos e/ou confirmados;
- Gerenciar as ações de saúde;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Compartilhar informações e dados com os Gerentes Regionais.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Monitorar as ações de saúde nas unidades;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Garantir o registro correto dos atendimentos de saúde;
- Manter o Diretor do Departamento informado com relação aos casos suspeitos e/ou confirmados;
- Gerenciar as ações de saúde;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Compartilhar informações e dados com os Gerentes Regionais.

2.6.5 Gestores de Unidade Prisionais e Socioeducativas

Nível I: Alerta

- Implementar as determinações do Departamento;
- Informar o Gerente Regional do andamento da unidade;
- Acompanhar os dados produzidos pelo serviço de saúde da unidade;
- Acionar a Sala de Situação nos casos Suspeitos e/ou Confirmados;
- Utilizar os insumos e materiais encaminhados com economicidade, eficiência e eficácia;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Aplicar os recursos mobilizados de forma efetiva.

Nível II: Perigo Iminente

- Executar a restrição de visitas;
- Executar a suspensão de visitas;
- Executar a restrição de atividades internas e externas;
- Executar a suspensão de atividades internas e externas;
- Acompanhar os dados produzidos pelo serviço de saúde da unidade
- Monitorar a restrição de atividades internas e externas;
- Solicitar apoio das equipes e/ou grupos especializados;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Gerente Regional e/ou Diretor do Departamento do andamento da unidade.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Executar a suspensão de visitas;
- Executar a suspensão de atividades internas e externas;
- Monitorar a suspensão de atividades internas e externas;
- Acompanhar os dados produzidos pelo serviço de saúde da unidade;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Gerente Regional.

2.6.5 Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos

Nível I: Alerta

- Seguir orientações do DEAP e/ou DEASE;
- Informar a chefia imediata do andamento da unidade;
- Informar o Gestor da Unidade de casos Suspeitos e/ou Confirmados;
- Participar e intensificar as campanhas de conscientização;
- Garantir a higienização e limpeza de espaços, acessórios e equipamentos;
- Utilizar equipamento de proteção individual;
- Utilizar os insumos e materiais encaminhados com economicidade, eficiência e eficácia;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Aplicar os recursos mobilizados de forma efetiva.

Nível II: Perigo Iminente

- Executar a restrição de visitas;
- Executar a suspensão de visitas;
- Executar a restrição de atividades internas e externas;
- Executar a suspensão de atividades internas e externas;
- Informar a chefia do andamento da unidade;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho);
- Informar o Gestor da Unidade de casos Suspeitos e/ou Confirmados;
- Aplicar o Protocolo PRAXIS, e
- Redobrar os procedimentos de segurança.

Nível III: Emergência de Saúde Pública (ESP)

- Executar a suspensão de visitas;
- Executar a suspensão de atividades internas e externas;
- Redobrar os procedimentos de segurança;
- Aplicar o Protocolo PRAXIS;
- Cuidar da higienização e limpeza a todo momento (residência, deslocamento e trabalho); e
- Informar o Gerente Regional e/ou Diretor do Departamento do andamento da unidade.

2.7 Procedimento no caso de internos suspeitos de Coronavírus

- Encaminhar o interno com suspeita de infecção pelo coronavírus para a unidade de saúde de referência (definida em cada localidade – município ou estado) ou prestar o atendimento na própria Unidade, para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso, seguindo os procedimentos de segurança e saúde pública;
- O interno com suspeita de infecção pelo novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que for identificado, até sua chegada ao local de isolamento na unidade de saúde de referência ou no próprio setor de saúde da unidade prisional ou socioeducativa;
- Certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de saúde de referência para a qual o interno for encaminhado;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos na escolta deverão utilizar máscara cirúrgica e luvas (em caso de necessidade contato) durante todo o deslocamento até chegar à unidade de saúde de referência;
- Realizar a higienização corretamente; e
- Acionar ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte.

2.8 Fluxo de trabalho e Canal de Comunicação

2.8.1 Fluxo de trabalho e Comunicação Interna

O canal de comunicação interna e o fluxo de trabalho para casos suspeitos e/ou confirmados de servidores, deve seguir o se:

1) Servidor informa o Gestor da Unidade com relação a sinais e sintomas apresentados, contato com casos suspeitos e/ou confirmados e passagem ou estadia em locais com casos suspeitos e/ou confirmados;

2) Gestor da Unidade orienta o servidor a procurar o serviço de saúde de referência, não permitindo que este tenha contato com o ambiente de trabalho, bem como demais servidores no exercício da atividade;

3) Gestor da Unidade comunica a Sala de Situação por meio do contato telefônico (48) 9 9171-9774 e formalmente pelo e-mail salasituacao@sap.sc.gov.br, informando o fato, nome completo do servidor, matrícula e contato telefônico;

4) Sala de Situação faz contato com o servidor, encaminhando um link para a coleta de dados, através do Formulário de Diagnóstico do Coronavírus COVID-19;

5) Sala de Situação após coleta de dados informa o setor de comunicação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, além de manter contato com servidor pelo tempo que perdurar a suspeição num período de 07 a 14 dias e/ou em caso de confirmação, pelo tempo de tratamento;

6) Sala de Situação deve utilizar da ferramenta Trello, para notificação do período de 07 a 14 dias para envio de um outro link para servidores de caso suspeito, enviando Formulário 07 Dias de Caso Suspeito ou Formulário 14 Dias de Caso Suspeito;

7) Sala da Situação envia ao Gestor da Unidade e-mail informando o Gestor do resultado da suspeição do caso (descartado e/ou confirmado); e

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

8) Sala de Situação envia e-mail para a Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, tendo como assunto Caso Suspeito e/ou Confirmado Coronavírus COVID-19, informando nome completo do servidor, matrícula e lotação. Anexando e-mail de contato inicial do Gestor da Unidade onde o servidor está lotado, Formulário de Diagnóstico do Coronavírus COVID-19, Formulário 07 ou 14 Dias de Caso Suspeito e e-mail informando o Gestor do resultado da suspeição do caso (descartado e/ou confirmado).

O canal de comunicação interna e o fluxo de trabalho para **casos suspeitos e/ou confirmados** de internos, deve adotar o seguinte procedimento:

1) Servidor identifica o caso suspeito e/ou confirmado e comunica o Chefe de Segurança e/ou Setor de Saúde da Unidade;

2) Chefe de Segurança e/ou Setor de Saúde da Unidade informa o Gestor da Unidade que deverá providenciar o atendimento local ou encaminhamento para a unidade de saúde de referência, onde deverá ser providenciado o atendimento adequado para o Coronavírus. Em caso de encaminhamento a uma unidade de saúde de referência, orientar a equipe de escolta para a utilização de equipamento de proteção individual, além da correta higienização e limpeza da viatura, equipamentos e acessórios;

3) Gestor da Unidade informa a Sala de Situação com relação ao caso suspeito e/ou confirmado, por meio do contato telefônico (48) 9 9171-9774 e formalmente pelo e-mail salasituacao@sap.sc.gov.br, informando o fato, nome completo do interno, matrícula e providência tomada;

4) Sala de Situação faz contato com o Gestor da Unidade, encaminhando um link para a coleta de dados do interno, através do Formulário de Diagnóstico do Coronavírus COVID-19, a ser preenchido pelo Gestor da Unidade , junto ao Setor de Saúde da Unidade;

5) Departamento de Administração Prisional e Departamento de Administração Socioeducativo, com orientação da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa por meio de suas Gerências Regionais, observada as condições de segurança e orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, tomará as demais providências conforme os níveis de atuação do Plano de Contingência Para Resposta às Emergências em Saúde Pública.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

6) Sala de Situação deve utilizar a ferramenta Trello, para notificação do período de 07 a 14 dias para envio de um outro link para os Gestores de Unidade com caso de internos suspeitos e/ou confirmados, enviando Formulário 07 ou 14 Dias de Caso Suspeito;

7) Gestor da Unidade deve enviar e-mail para a Sala de Situação informando o resultado da suspeição do caso envolvendo interno (descartado e/ou confirmado); e

8) Sala de Situação envia e-mail para Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo, tendo como assunto Caso Suspeito e/ou Confirmado de Coronavírus COVID-19 de Internos, informando nome completo do interno e matrícula i-PEN, anexando e-mail de contato inicial do Gestor da Unidade noticiando o caso, Formulário de Diagnóstico do Coronavírus COVID-19, Formulário 07 ou 14 Dias de Caso Suspeito ou Formulário e e-mail do Gestor informando da conclusão do caso (confirmado e/ou descartado).

2.8.2 Comunicação Externa

Deve dar-se única e exclusivamente pelo Setor de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, ficando a Sala de Situação apenas a comunicação interna.

2.9 Recomendações gerais

- Evitar trocas de celas ou alojamentos;
- Identificar, conter, isolar e comunicar os casos suspeitos;
- Preparar locais para isolamento em unidades prisionais e socioeducativas, observada as devidas particularidades de cada estabelecimento;
- Manter medidas de distanciamento social;
- Acompanhar os cenários mundial, nacional e estadual do coronavírus;
- Acompanhar as ações governamentais a nível mundial, nacional, estadual e local;
- Acompanhar o comportamento do sistema penitenciário federal e estaduais;
- Dotar os serviços de saúde das unidades com equipamentos, acessórios e materiais;
- Intensificar o monitoramento dos sinais e sintomas, e levantamento de informações de ingressos, com relação a permanência ou passagem por locais com casos suspeitos e/ou confirmados;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.

- Manter o fluxo de comunicação institucional, utilizando de canal oficial;
- Ressaltar a importância do isolamento domiciliar para servidores viajantes sintomáticos e assintomáticos;
- Intensificar a importância da higienização e limpeza; e
- Dotar as unidades de capacidade máxima de abastecimento.

2.10 Restabelecimento da Normalidade

A Secretaria de Estado da Saúde que estabeleceu os níveis de atuação, em plano de contingência, tem a atribuição de informar o restabelecimento da normalidade. Logo a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, deverá gradativamente reestabelecer sua rotina administrativa e operacional, retirando o status de suspensão e/ou restrição de visitas, observando tais níveis de atuação. Além de desmobilizar os recursos e estrutura utilizada, deve apresentar relatório final das atividades, apontando custos, recursos mobilizados, decisões tomadas, ciclos operacionais, estrutura utilizada e número de casos suspeitos, confirmados, descartados e/ou óbitos.

Leandro Antônio Soares Lima
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Edemir Alexandre Camargo Neto
Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA e EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO em 24/03/2020 às 20:55:39, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SJC 00021561/2020 e o código D24KQ16X.